

Visconde de Cairu: Um Teórico Liberal do Início do Século XIX no Brasil

*Itamar Flávio da Silveira**
*Suelem Halim Nardo de Carvalho***

Resumo: Nesse artigo mostraremos como José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, tratou a questão da industrialização nacional sob a ótica da Economia Política Clássica. Em um período da nossa história em que se inaugurava o debate sobre quais políticas econômicas seriam mais adequadas para se promover o desenvolvimento econômico, Cairu defendeu o liberalismo como medida elementar para se desenvolver a produção da riqueza ao país.

Palavras-chave: Visconde de Cairu, Liberalismo econômico, Desenvolvimento econômico. História Econômica do Brasil.

Viscount of Cairu: a Liberal Theorist of the Early Nineteenth Century in Brazil

Abstract: In this article the authors show how José da Silva Lisboa, the Viscount of Cairu, treated the question of national industrialization according to the Classical Political Economy perspective. In a period of Brazil's history when was starting the debate of which economical policy would be most adequate to promote economic development, Cairu defended liberalism as an elementary measure to develop the country wealth's production.

Keywords: Viscount of Cairu, Economic Liberalism, Economic Development. Brazil's Economic History.

Classificação JEL: B12, N16

* **Itamar Flávio da Silveira** é professor assistente de História da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Cursou a graduação em História e o mestrado em Educação pela (UEM) e membro do Conselho Editorial de *MISES: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia*. É autor de inúmeros artigos acadêmicos e do livro *A Construção do Atraso* (EDUEM, 2003).
itamarflavio@hotmail.com

** **Suelem Halim Nardo de Carvalho** é professora assistente de História da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Cursou a graduação em História e a pós-graduação em História Econômica na UEM. É autora de diversos artigos acadêmicos.
suelemhalim@hotmail.com

I - ALGUNS DADOS BIOGRÁFICOS DO VISCONDE DE CAIRU.

José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu, nasceu em 1756, em Salvador e faleceu no Rio de Janeiro, em 1835. Formou-se em Portugal pela Universidade de Coimbra, onde concluiu os cursos de Filosofia e Direito em 1779. Lá foi professor substituto das cadeiras das línguas Grega e Hebraica, no Colégio das Artes. Regressando ao Brasil, foi designado para a Cátedra de Filosofia Moral na Bahia, onde criou a Cadeira de Língua Grega. Publicou em Portugal, no ano de 1804, a sua importante obra *Princípios de Economia Política*, primeira obra publicada em nossa língua sobre o tema.

Cairu é reconhecido por muitos estudiosos como o arquiteto da abertura dos portos no Brasil. De fato, foi um grande defensor do decreto assinado por Dom João VI (1767-1826) em 28 de janeiro de 1808, que resultou como o próprio economista brasileiro assinou, “na conciliação dos interesses do Brasil com os de Portugal e da Europa”¹.

Ainda em 1808, Cairu ocupou a função de deputado da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação e desembargador da Relação da Bahia. Também nesse ano, publicou as duas primeiras partes de *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*, obra na qual fez a defesa do livre comércio e mostrou a importância da abertura dos portos para o progresso e desenvolvimento de nossa economia.

A partir de 1808, Cairu teve uma intensa atividade como publicista, sendo que, entre os anos de 1810 e 1815, dez livros seus foram editados pela Impressão Régia. Em 1820, foi nomeado por Dom João VI deputado da Junta das Cortes, órgão encarregado de discutir as leis constitucionais e, em 1821, tornou-se inspetor geral dos estabelecimentos literários. Em 1825, foi nomeado Barão e, em

1826, foi nomeado Visconde. Com o início da atividade legislativa no Brasil, Cairu ganhou uma cadeira no Senado. Sua obra totaliza, entre livros e periódicos, 45 publicações².

Cairu foi, sem dúvida, um personagem bastante ativo na história política do Brasil. Sua importância para a política econômica brasileira é inegável, pois, além de ter atuado como conselheiro do Rei, fundamentou com base nos princípios da Economia Política Clássica de Adam Smith (1723-1790), uma teoria liberal para a industrialização do Brasil. Podemos dizer que a obra de Cairu estava sintonizada com os princípios contidos em *A Riqueza das Nações* (1776), de Adam Smith, e que buscava aplicar semelhantes paradigmas à economia brasileira.

II - UM CONSISTENTE TEÓRICO LIBERAL NO INÍCIO DO SÉCULO XIX

Nosso objetivo neste artigo é mostrar o intelectual José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu, do início do século XIX, como um profundo conhecedor dos fundamentos do desenvolvimento da riqueza e, consequentemente, um defensor do livre comércio no Brasil. Para tanto, tomamos como fonte duas de suas obras que mais versaram sobre o referido tema: *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil* (1808-1809) e *Observações sobre a Franqueza da Indústria e Estabelecimento de Fábricas no Brasil* (1810).

Daremos início às nossas formulações a partir da análise do livro publicado em 1808-1809, como procedimento necessário para entendermos a evolução e a sequência dos ideais político-econômicos cairunianos. Assim, em linhas gerais, em *Observações sobre o Comércio...*, Cairu teve como objetivo a defesa e legitimação da liberdade comercial no Brasil. Em *Observações sobre a Franqueza...*, desenvolveu uma argumentação bastante re-

¹ LISBOA, José da Silva (Visconde de Cairu). *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1999. p. 55.

² Informações retiradas de ROCHA, Antônio Penalves (Org.). *José da Silva Lisboa: Visconde de Cairu*. São Paulo: Editora 34, 2001. p. 9-54.

alista e sólida a respeito da inviabilidade da implantação de fábricas de superior ordem no Brasil, naquele momento.

Cairu foi o grande defensor das ideias de Adam Smith no Brasil e toda sua obra foi profundamente influenciada pelos princípios liberais difundidos pelo economista escocês. Como um legítimo defensor do ideário liberal no Brasil, Cairu criou uma tese de desenvolvimento econômico nacional que divergiu largamente do tradicional pensamento mercantilista³. Ao invés de barreiras alfandegárias, tarifas aduaneiras, monopólios, restrições às importações etc., como formas de promover o desenvolvimento econômico, Cairu defendeu uma política de liberdades comerciais entre as mais diversas nações do mundo, como forma eficiente de proporcionar a maior riqueza e o bem-estar de todos os países. Para Cairu:

O verdadeiro espírito do comércio é social; ele quer ajudar, e ser ajudado, ele aspira a dar socorro e recebê-lo, ele carece um benefício recíproco, e não é fecundo, e constantemente útil, senão quando é repartido⁴.

Opondo-se aos princípios mercantilistas que também já abundavam por aqui, Cairu

não via a concorrência comercial entre os países como algo prejudicial, que pudesse impedir o progresso e a riqueza das nações, mas a via como um meio viabilizador de um auxílio mútuo entre os mais diversos países do mundo. Acreditava que, em cada região distinta, existiam, naturalmente, condições especiais para a produção de determinados bens. Por isso, em sua opinião, a adoção de uma política de livre importação não poderia acarretar prejuízo para nenhum país, pois cada região possuía uma vantagem natural para um determinado ramo de produção. Desse modo, a troca universal seria algo extremamente vantajoso, já que cada nação teria a oportunidade de usufruir daquilo que de melhor era produzido nas mais diversas regiões do mundo.

A nação que decidia não participar do livre comércio mundial, inevitavelmente, acabava tendo muito mais dificuldade para se desenvolver, enfrentando uma letargia econômica, pois ficava em uma situação de limitação comercial. Para Cairu, era essa a situação comercial em que se encontrava a colônia brasileira antes da abertura dos portos, em 28 de janeiro de 1808, por D. João VI.

É importante lembrarmos que as duas primeiras partes das *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil* foram publicadas em 1808. Cairu estava escrevendo no calor de um fato histórico que influenciou de forma muito significativa a política econômica do Brasil. Sua obra vem à luz em um momento estratégico, pois surge para legitimar esse acontecimento e, também, para dar provas de quão sábia e imperiosa havia sido tal decisão do monarca português.

Essa visão de interdependência dos povos e de dinâmica comercial como mola propulsora do desenvolvimento econômico da nação é a tônica do trabalho de Cairu. Ao contrário da visão mercantilista, que até quase o final do século XVIII reinou absoluta, a posição de Cairu, que em linhas gerais era fiel aos princípios defendidos por Adam Smith, era de legitimação do livre comércio mundial e valorização de uma política imparcial, livre de monopólios e de privilégios exclusivos.

³ “Doutrina econômica que caracteriza o período histórico da Revolução Comercial (séculos XVI-XVIII), marcado pela desintegração do feudalismo e pela formação dos Estados Nacionais. Defende o acúmulo de divisas em metais preciosos pelo Estado por meio de um comércio exterior de caráter protecionista. Alguns princípios básicos do mercantilismo são: 1) o Estado deve incrementar o bem-estar nacional, ainda que em detrimento de seus vizinhos e colônias; 2) a riqueza da economia nacional depende do aumento da população e do aumento do volume de metais preciosos no país; 3) o comércio exterior deve ser estimulado, pois é por meio de uma balança comercial favorável que se aumenta o estoque de metais preciosos; 4) o comércio e a indústria são mais importantes para a economia nacional que a agricultura. Essa concepção levava a um intenso protecionismo estatal e a uma ampla intervenção do estado na economia. Uma forte autoridade central era tida como essencial para a expansão de mercados e a proteção dos interesses comerciais” (SANDRONI, Paulo. **Dicionário de Economia**. São Paulo: Best Seller, 1989. p. 197).

⁴LISBOA, José da Silva. **Observações sobre o Comércio Franco no Brasil**. In: ROCHA, José da Silva Lisboa: **Visconde de Cairu**. p. 72.

Para ele era absolutamente clara a importância de um princípio liberal fundamental: a divisão internacional do trabalho, que se dá de forma natural.

A teoria da divisão do trabalho foi discutida com profundidade por Adam Smith, em *A Riqueza das Nações*, para mostrar o ganho de produtividade que a mesma proporcionava para a população. Segundo Smith:

O maior aprimoramento das forças produtivas do trabalho, e a maior parte da habilidade, destreza e bom senso com os quais o trabalho é em toda parte dirigido e executado, parecem ter sido resultado da divisão do trabalho⁵.

De acordo com esta teoria, o aumento de produtividade e a maior destreza e habilidade em executar um determinado serviço, em consequência da divisão do trabalho, surge de três circunstâncias distintas: a primeira diz respeito à especialidade que surge em cada trabalhador, por só praticar um tipo de serviço; a segunda relaciona-se à economia de tempo, que costumeiramente seria perdido na passagem de um tipo de ferramenta para outra; e por último, a criação de condições mais favoráveis às invenções de máquinas, que são importantes para a facilitação do trabalho e o aumento da produtividade.

No segundo capítulo do Livro Primeiro, de *A Riqueza das Nações*, “O Princípio que dá origem a Divisão do Trabalho”, Smith mostra que a especialização do trabalho se implanta a partir de uma propensão natural do homem ao intercâmbio com outros homens. Isso porque, em uma sociedade civilizada, o intercâmbio é uma prática necessária de cooperação entre os indivíduos para a sua convivência em harmonia, que passam a usufruir uma quantidade de bens e serviços que seria impensável caso não fizessem as trocas.

Smith argumenta, ainda, que essa troca harmônica, que garantia as necessidades

de todos os povos, não era realizada devido à benevolência alheia, mas graças ao empenho de cada indivíduo pela busca de seu maior conforto e satisfação de seus interesses particulares.

Não é pela benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse. Dirigimo-nos não à sua humanidade, mas à autoestima, e nunca falamos das nossas próprias necessidades, mas das vantagens que advirão para eles⁶.

Essa necessidade de satisfação dos próprios interesses, por meio da troca com outros homens, é que gerava a divisão do trabalho. A partir da especialização da produção e, conseqüentemente, do seu aumento, cada indivíduo se tornava capaz de adquirir um excedente de produção e, com isso, alcançar os meios para o intercâmbio com outros homens. É precisamente esse interesse em trocar o excedente produtivo, ou seja, aquilo que ultrapassa o consumo pessoal de cada indivíduo por produtos diversos e que também são essenciais para a sua vida, que estimula os homens a executarem a divisão do trabalho. A distinção entre os homens – a existência de habilidades e características diferentes – é útil a todos. Pois o fato de cada indivíduo se especializar em algum tipo de produção que lhes é mais favorável, faz com que cada homem possa produzir um excedente de seu trabalho e, com isso, passa a ter, a partir da troca ou venda de seus produtos, o poder de aquisição de tudo aquilo que precisa para seu bem-estar e satisfação.

No capítulo terceiro do Livro Primeiro, de *A Riqueza das Nações*, “A Divisão do Trabalho delimitada pela extensão do mercado”, outro aspecto interessante da tese smithiana é mostrar que quanto mais extenso for o mercado, maior poderá ser o nível de divisão e especialização do trabalho. Isso acontece porque, segundo Smith, se o mercado é muito

⁵ SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1983. p. 41.

⁶ *Ibidem*. p. 50.

reduzido, os indivíduos não se sentem seguros e estimulados a se dedicarem a uma única atividade, já que não seria possível encontrar mercado suficiente para toda a produção excedente de seu trabalho. Portanto, a lógica da divisão do trabalho, que garante o máximo de aproveitamento e de aperfeiçoamento da produção, tem sua ação regulada de acordo com a dimensão do mercado. Nesse sentido, é possível compreender que, quanto maiores são as possibilidades de intercâmbio entre os povos, maiores serão também a quantidade de produtos e serviços que os homens serão capazes de produzir.

Cairu compreendia muito bem essa lógica das relações comerciais internacionais, explicitadas por Smith e acreditava piamente na harmonia e no bem-estar geral que o livre comércio era capaz de proporcionar ao mundo inteiro. Para o economista brasileiro, a importação de mercadorias estrangeiras nunca significou uma ameaça para a prosperidade ou para o desenvolvimento econômico de uma região, como alegavam muitos estudiosos, a exemplo de João Severiano Maciel da Costa⁷ e Georg Friedrich List⁸. Cairu acreditava que a livre importação de mercadorias garantia ao país o aumento da receita pública e maior facilidade e abundância no

suprimento de sua população. Além disso, entendia ser absolutamente irracional querer barrar a entrada de produtos estrangeiros – para que estes não fizessem concorrência com os produtos nacionais – se não existiam, ainda, em território nacional, iguais condições para uma produção de qualidade e com preços competitivos.

Segundo Cairu, querer exportar o máximo e importar o mínimo, isso, sim, era um tipo de mentalidade altamente pernicioso para o bem geral da humanidade. Para ele, o livre comércio mundial visava à amizade e cooperação entre os povos; em contrapartida, o sistema de restrições comerciais, que impedia a livre circulação de mercadorias, era o gerador da desunião e inveja entre os países. Vale lembrar que não se trata de uma compreensão de amizade e cooperação altruístas, mas de relações que beneficiam a todos os envolvidos sem que as pessoas (ou as nações) tenham a intenção de favorecer as outras.

Em *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*, fica claro que a luta de Cairu, naquele momento, era contra a ameaça das reminiscências mercantilistas, das políticas parciais e exclusivistas. Na visão de Cairu, tal sistema mercantil, que regeu as ordens comerciais por quase três séculos, nas principais nações ocidentais, era um sistema que obstaculizava o desenvolvimento da economia dos países que o praticavam. As diretrizes traçadas por esse antigo regime econômico eram contrárias ao real progresso e desenvolvimento das nações, justamente porque eram desfavoráveis à harmonia e cooperação comercial entre os países.

Cairu argumentava que o princípio mercantilista, que defendia a máxima exportação e a mínima importação, desconsiderava que se uma nação barrava a entrada de produtos estrangeiros em seu território, logo seus produtos também seriam barrados nos países que fossem atingidos pela medida restritiva. Nesse sentido, existia, necessariamente, a recíproca dependência dos povos. De modo que, nenhuma nação poderia ter e fabricar tudo sozinha. Somente por intermédio do comércio livre é que um país teria aces-

⁷ Severiano Maciel da Costa nasceu em Mariana, Minas Gerais, em 1769, e morreu no Rio de Janeiro em 1833. Foi o principal debatedor de Cairu e um aguerrido defensor da criação de barreiras alfandegárias pelo Estado, para o desenvolvimento das fábricas nacionais. Em sua obra *Memória sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil, sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer e sobre os meios de remediar a falta de braços que ela pode ocasionar* (1821), alegou que a industrialização do Brasil era importante para tirar a nação da dependência estrangeira.

⁸ Georg Friedrich List nasceu, em 1789, em Württemberg e faleceu, em 1846, em Kufstein, na Alemanha. Sua vida ficou marcada pelas atividades desenvolvidas nos estudos, nos empreendimentos e na política. Sua principal obra é *Sistema nacional de economia política* (1841) [LIST, Georg Friedrich. **Sistema Nacional de Economia Política**. São Paulo: Nova Cultural, 1986], onde discutiu profundamente uma teoria de desenvolvimento econômico com base no protecionismo industrial.

so aos mais diversos tipos de mercadorias e, ao mesmo tempo, encontraria mercado para sua produção. A nação mais rica, na visão de Cairu, era aquela que se beneficiava dos mais diversos tipos de produtos da natureza e das artes de todos os lugares da terra, e não aquela que limitava o poder de consumo de sua população – obrigando-a a comprar produtos nacionais mais caros – ou que acumulava desnecessariamente metais preciosos.

Com essa argumentação Cairu desestabilizava a tese da balança comercial favorável, defendida pelos seguidores do mercantilismo. O autor brasileiro mostrou que a busca excessiva pelo saldo comercial favorável destruía o bom andamento do comércio universal porque colocava os mais diversos países como inimigos. Diferentemente dessa situação imposta pela prática mercantilista, no sistema de livre comércio mundial os países promoviam benefícios para todos.

Cairu evidenciou que era do interesse de cada nação que sua produção excedente encontrasse o maior mercado e o melhor preço possível, pois, assim, todos os países animavam sua economia. Se um país proibia a entrada de mercadorias estrangeiras em seu território, logo os países atingidos por tal proibição não comprariam mais seus produtos. Dessa forma, a nação que adotava o sistema de restrições às importações prejudicava o próprio desenvolvimento econômico. Inevitavelmente, essa era uma realidade do comércio, em geral, que não podia ser ignorada.

Além disso, Cairu via a concorrência estrangeira como um forte estímulo para o melhoramento e barateamento dos produtos nacionais. Cairu entendia que a emulação servia para os comerciantes se aperfeiçoarem e, também, os disciplinava a serem mais moderados em seus lucros.

Na opinião do economista, nenhum tipo de indústria merecia proteção ou privilégios exclusivos por parte do Governo. Para Cairu, qualquer tipo de intervenção estatal só servia para favorecer a inércia, diminuir a concorrência, desencorajar os indivíduos que não recebiam privilégios e impedir o aprimoramento da produção.

Segundo ele, um governo justo e honesto não deveria conceder privilégios e monopólios, de modo que “*O dever do soberano é, como pai justo e sem odiosas predileções, proteger com imparcialidade a todas as ordens e indivíduos da nação. Tirar a uns para dar a outros é injustiça evidente*”⁹. Assim, Cairu entendia que as atribuições de um verdadeiro soberano eram aquelas relacionadas à boa administração, como garantia de segurança, de facilidades de circulação no interior da nação, de menor burocracia possível e da criação de condições para ampliar os mercados consumidores. ∞

⁹ LISBOA. Observações sobre o Comércio Franco no Brasil. p. 137.